LEI COMPLEMENTAR Nº045, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Modifica Dispositivos da Lei Complementar nº028, de 19 de dezembro de 2005.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 206, da Lei Complementar nº028, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O inciso VII, do Artigo 206, da Lei Complementar nº028, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206...

VII – os idosos acima de 60 (sessenta) anos, proprietários de um único imóvel residencial com até 50 (cinqüenta) m2 de construção."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de junho de 2007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária